



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história***LEI N.º 2021/2021****DATA: 05.11.2021****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R\$ 5.832.000,00 (cinco milhões, oitocentos e trinta e dois mil reais) e cria fonte de recursos nas dotações abaixo relacionadas:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-------------------------------|---|-------|--------------|
| 07.00 | Departamento Municipal de Saúde | | |
| 07.02 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 103010021.2.024 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 1061 | 650.000,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 1062 | 300.000,00 |
| | | | |
| 05.00 | Departamento Obras, Viação e Urbanismo | | |
| 05.01 | Divisão de Obras Rodoviárias | | |
| 267820008.2.008 | Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 000 | 150.000,00 |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 504 | 70.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 1063 | 238.750,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 1064 | 143.250,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 000 | 500.000,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 1065 | 1.000.000,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 1066 | 500.000,00 |
| | | | |
| 06.00 | Depto de Educação, Cultura e Esportes | | |
| 06.01 | Divisão de Educação | | |
| 123610013.2.013 | Manutenção da Unidade da Divisão de Educação | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 1067 | 1.000.000,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 000 | 100.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 000 | 700.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 000 | 480.000,00 |
| TOTAL R\$ 5.832.000,00 | | | |

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior e do Excesso de Arrecadação, conforme dispõe o § 1º, incisos I e II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

- a) Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.930.000,00 (um milhão, novecentos e trinta mil reais):



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE***Uma nova
história*

GESTÃO 2021/2024

| FONTE | NOMENCLATURA | TOTAL |
|-------------------------------|-----------------|--------------|
| 000 | Recursos Livres | 1.930.000,00 |
| TOTAL R\$ 1.930.000,00 | | |

b) Excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.902.000,00 (três milhões, novecentos e dois mil reais):

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-------------------------------|---|-------|--------------|
| 1.7.1.8.02.6.1 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo (24) | 504 | 70.000,00 |
| 2.4.2.8.10.1.1 | Transferência de Convênios Estados SUS | 1061 | 650.000,00 |
| 2.4.2.8.10.1.1 | Transferência de Convênios Estados SUS | 1062 | 300.000,00 |
| 2.4.1.8.10.9.1 | Outras Transferências Convênios União | 1063 | 238.750,00 |
| 2.4.1.8.10.9.1 | Outras Transferências Convênios União | 1064 | 143.250,00 |
| 2.4.2.8.10.9.1 | Outras Transferências Convênios Estados | 1065 | 1.000.000,00 |
| 2.4.2.8.10.9.1 | Outras Transferências Convênios Estados | 1066 | 500.000,00 |
| 2.4.2.8.10.2.1 | Transferência Convênio Estado Educação | 1067 | 1.000.000,00 |
| TOTAL R\$ 3.902.000,00 | | | |

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2021.



Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal